



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO Nº. 74/2017

Pregão Eletrônico nº 11/2017
Processo Nº 21181.001138/2017-71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.343.712/0001-52**, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380 – Sala 101, Bairro Estoril – CEP: 30.494-270 Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Andrade**, portador da cédula de identidade nº. M – 0.826.088, inscrito no CPF sob o nº. 245.117.656-34, tendo em vista o que consta no Processo Processo nº 21181.001138/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
I	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Mês	12	R\$ 458,33	R\$ 5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **28/12/2017** e encerramento em **28/12/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão eliminados como condição para a renovação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Página 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a contratação do serviço, correrá à conta do seguinte recurso orçamentário, relativo ao exercício de 2017:

- Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Projeto / Atividade: 20.609.2028.214W0001 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.
- Plano Interno: LANAGROSDA
- PTRES: 108028
- Gestão: 00001 – Tesouro
- Unidade Orçamentária: 130007
- UASG: 130058

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para os fins foi emitida a **Nota de Empenho nº 2017NE801124** de 06 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo Protocolo do LANAGRO/MG da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10(dez) dias, contando da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3.1. A apresentação da Nota Fiscal / Fatura emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento à área responsável pelo ateste e posterior encaminhamento à área Administrativa, quando for o caso.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

*...
...
...*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =
6%.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do preço consignado no contrato pela variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Leopoldo', is placed over the page, likely indicating the location or a stamp.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 9.8. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Leopoldo", is placed at the bottom right of the page. There are also other smaller, illegible signatures or marks to the right of the main one.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.16. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- 9.18. Alocar um consultor ou gerente de contas para acompanhar o contrato e indicar o (s) funcionário (s) que estarão designados para atender as solicitações da FISCALIZAÇÃO relativas a esta contratação. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição do referido consultor ou gerente de contas da empresa CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços;
- 9.19. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações e comunicações de dados realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 9.20. Prestar o serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com monitoramento na modalidade 8x5 e atendimento on-site;
- 9.21. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, sob sua responsabilidade, por problemas de funcionamento do serviço. A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da empresa CONTRATADA para terceiros, exceto no caso de transferência de Contratos de Concessão ou de Permissão, ou de Termo de Autorização, devidamente aprovados pela ANATEL;
- 9.22. Disponibilizar a reposição imediata de partes/peças dos equipamentos que possam paralisar total ou parcialmente o funcionamento do mesmo, no caso de falha sem ônus e sem limitação quantitativa;
- 9.23. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, uma visita técnica ao centro de manutenção e/ou roteamento, gerência e de serviços da CONTRATADA, para efetiva

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Leopoldo", is placed here.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

comprovação das capacidades para a prestação dos serviços e demais informações declaradas;

9.24. As alterações de localização dos equipamentos ou acréscimos de pontos novos de ramais, appliance, placas para ampliações serão executadas pela empresa, mediante solicitação da CONTRATANTE;

9.25. Efetuar, caso seja necessário, e por solicitação do LANAGRO/MG, verificação com o objetivo de medir o desempenho do circuito contratado quanto às perdas de pacotes, de forma que se possa estudar uma solução, sem que a mesma incida em custos adicionais à CONTRATANTE;

9.26. Estão incluídos no custo mensal, os valores das peças que porventura venham a ser substituídas no decurso do contrato, com o fornecimento dos insumos necessários;

9.27. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos envolvidos neste escopo, com atendimento “on-site” no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do chamado, no caso de alarme principal e queda da Central; e 08 (oito) horas a contar do chamado, no caso de alarme secundário e demais defeitos. O prazo de recuperação será contado a partir da abertura do chamado, independente do meio de solicitação, se por escrito, por telefone ou web, com restabelecimento das comunicações no prazo máximo de 4 (quatro) horas para alarme principal e queda da central e em 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva do alarme secundário e demais defeitos;

9.28. Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes dos serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades apresentadas pelos materiais e instalações fornecidas, durante o período de garantia;

9.29. O conserto ou reposição de componentes e/ou partes desses, que comprovadamente apresentarem defeito, deverá ser substituído por outro original, conforme especificações técnicas do fabricante, de forma a garantir as características funcionais do equipamento, sem qualquer ônus para o LANAGRO/MG;

9.30. Estão incluídos no conserto ou substituição de peças, partes e componentes, que comprovadamente apresentarem defeito e todos os custos de deslocamentos e mão de obra para execução do serviço;

9.31. A CONTRATADA, em casos que para a manutenção se fizer necessária, irá remover qualquer peça ou equipamento para reparo fora das dependências do LANAGRO/MG ou Unidades Externas e disponibilizará imediatamente equipamento similar / aparelho compatível durante o conserto, sem qualquer ônus para o LANAGRO/MG;

9.32. Todas as comunicações referentes à prestação dos serviços serão consideradas regularmente feitas, se entregues, ou remetidas pela empresa CONTRATADA, através de protocolo, carta, telegrama ou fax, inclusive qualquer alteração de estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.33. A licitante preferencialmente deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de **diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental**, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 3 da Lei n° 8.666/93 e com o art. 6 da Instrução Normativa n° 01, de 19 de Janeiro de 2010.

9.34. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizada pela CONTRATADA na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 436, 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e tipo de fonte.

CLÁSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.2. Fraudar na execução do contrato;

10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4. Cometer fraude fiscal;

10.2.5. Não mantiver a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.5. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

10.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.7. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

10.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.9. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.12. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.13. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 14 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Aurélio Pinto Nascimento'.
Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ronaldo Andrade'.
Ronaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carolina Coelho de Abreu'.
Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Davidson Rafael Correa'.
Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



283.259.41. Data da assinatura: 20/12/2017. Vigência da Ata: 21/12/2017 a 20/12/2018. A ata de julgamento está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 21198.400608/2017-05.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves e Heliagro Agrícola e Pecuária Ltda.; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados - avaliação técnica de genótipos de girassol - Saffras 2008/2009 e safrinha 2009 até a safra 2014/2015 e safrinha 2015; Modalidade Licitação: Não aplicável; Crédito da Despesa: Não aplicável; Fonte de Recursos: Não aplicável; Valor Global: R\$ 119.200,00; Data de assinatura: 06/10/2017; Vigência: até 31/12/2018; Signatários: José Renato Bouças Farias - Chefe Geral da Embrapa Soja, Alexandre de Oliveira Barcellos - Diretor Presidente da Fundação Eliseu Alves, e Mário Gurián Neto - Sócio-Administrador da Heliagro.

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 21199.400223/2017-20; Dispensa de Licitação nº 156/17; Favorecido: Núcleo Espírito Irmã Scheila; Objeto: execução do Programa Jovens Aprendizes na Embrapa Soja; Valor total: R\$97.340,16; Amparo legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93; Data do ato de ratificação: 20/12/2017; Ordenador da despesa: Francisco Carlos Krzyzanowski - Chefe Adjunto de Administração em Exercício; Autoridade do ato de ratificação: Fábio Alves de Oliveira - Chefe Geral em Exercício.

Processo SEI 21199.401258/2017-86; Dispensa de Licitação nº 157/17; Favorecido: Applied Biosystems, LLC.; Objeto: aquisição de equipamentos de laboratório; Valor estimado total: R\$241.058,00; Amparo legal: Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8666/93; Data do ato de ratificação: 20/12/2017; Ordenador da despesa: Francisco Carlos Krzyzanowski - Chefe Adjunto de Administração em Exercício; Autoridade do ato de ratificação: Fábio Alves de Oliveira - Chefe Geral em Exercício.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

A Embrapa Soja torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2017, para fornecimento de combustíveis. Empresa vencedora: R2W Gráfica e Editora Ltda-ME, R\$27.300,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

A Embrapa Soja torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 20/2017, para fornecimento de combustíveis. Empresas vencedoras: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, R\$116.575,83; e Potencial Petróleo Ltda, R\$410.700,00.

FÁBIO ÁLVARES DE OLIVEIRA
Chefe Geral
em Exercício

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 UASG 130102

Processo: 20153000187201761 . Objeto: Contratação de Manutenção Preventiva e Qualificação Operacional do Equipamento Cromatógrafo Gasoso Marca Shimadzu Modelo CG17A Nº de RP: 005.805 e Nº de Série: 313 Auto Injetor AOC20+ e CBM 102, solicitado pelo Laboratório de Análises Físico Químicas de Bebidas e Vinagres (BEB) da Base Física de Jundiaí/SP do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Empresa Especializada (Exclusivo) Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 20/12/2017. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Coordenador do Lanagro São Paulo. Valor Global: R\$ 10.784,11. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDEC - 20/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 UASG 130102

Processo: 21043001434201676 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva com Qualificação de Equipamento Espectrofotômetro de Infravermelho Próximo do Fabricante PerkinElmer - Modelo FTIR Nº de Série 98339 em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Empresa Especializada (Exclusiva) até R\$ 8.000,00 De-

clarção de Inexigibilidade em 20/12/2017. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 20/12/2017. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Coordenador do Lanagro São Paulo. Valor Global: R\$ 4.711,90. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDEC - 20/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 UASG 130102

Número do Contrato: 71/2015.

Nº Processo: 21053000042201751.

PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09116592000186. Contratado : BELTIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA. Objeto: Supressão contratual de postos e Inclusão de periculosidade no posto Assistente de Logística Jundiaí. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/12/2017 a 25/02/2018. Valor Total: R\$234.301,21. Fonte: 100000000 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 20/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 56/2017

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Prime Con tutória e Assessoria Empresarial Ltda, Itens 1, 2, 3 e 4.

MARIA SALETTE DE LIMA CARNAÚBA

(SIDEC - 20/12/2017) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017 UASG 130058

Processo: 21181001138201771.

PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07343712000152. Contratado : METODO MOBILE COMERCIO E SERVICOS-EM TELECOMUNICACOES L. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de pecas PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: : Leis nºs 8666/93;10520/02, Decreto nº 2271/97 e IN 02/2008. Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. Valor Total: R\$5.500,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801124. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 20/12/2017) 130058-00001-2017NE800004

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2017

O LANAGRO/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 22/2017, referente ao aviso de Licitação publicado em 06/12/2017, tendo por objeto: Aquisição de Óleo Diesel S500, resultou DESERTA.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2017) 130058-00001-2017NE800004

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO SEI

Termo de Cessão SEI nº 2435081 Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e a Prefeita da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste- MT. Maria Lucia de Oliveira Porto.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2435126. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93 Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Comodoro-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT. Jefferson Ferreira Gomes.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2441896. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA, Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Francisco Maris Cruz.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201712210008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2441957. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Cláudia -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 10 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 10 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Representante do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, Altamir Kurten.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442022. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Representante da Prefeitura Municipal de Curvelândia, Antônio Manoel de Aguiar.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442085. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 20 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 20 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Representante da Prefeitura Municipal de Curvelândia, Antônio Manoel de Aguiar.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442137. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Representante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, Valdir Pereira de Castro Filho.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442186. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos-MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos-MT, Geraldo Martins da Silva.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442216. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 29 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 29 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos-MT, Emerson Adão Prata.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442228. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 15 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 15 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, Eduardo Vilela.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2442263. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Lambair D' Oeste -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambair D' Oeste, Izabel Rigoni Castillo.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2487513. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Agnaldo Rodrigues.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2572831. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 20 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 20 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2572964. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatros Marcos -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Prefeito da Prefeitura Municipal de São José dos Quatros Marcos, Ronaldo Floreano dos Santos.

Termo de Cessão de Uso SEI nº 2573013. Processo SEI nº 21024.006864/2017-93. Participes: Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT, e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste -MT. Objeto: CESSÃO DE USO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO E 30 CAIXAS D'ÁGUA. Vigência: a partir da assinatura do presente acordo até 22.05.2020. Assinatura: 22.05.2017. Assinam: o Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui, e o Representante da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, José Ferreira Soares.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 37/2018

Pregão Eletrônico nº 11/2017

Processo Nº 21181.001138/2017-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.343.712/0001-52**, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380 – Sala 101, Bairro Estoril – CEP: 30.494-270 Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Andrade**, portador da cédula de identidade nº. M – 0.826.088, inscrito no CPF sob o nº. 245.117.656-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001138/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **28/12/2018** e término em **28/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor mensal do Contrato será reajustado em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até outubro de 2018 divulgado pelo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e passa de R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para R\$ 479,23 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte três centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 5.750,76 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) a partir de 23/10/2018.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Mês	12	R\$ 479,23	R\$ 5.750,76

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 479,23 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte três centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 5.750,76 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 03 de dezembro de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Ronaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 03/12/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 03/12/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 03/12/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6042823** e o código CRC **F95000A1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5739/2018 - UASG 135033

Nº Processo: 21206005739201817 . Objeto: Aquisição de mudas de videiras, enxertadas em SO4 ou P103, para avaliação e observação na unidade da Embrapa em Petrolina-PE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: As mudas a serem produzidas serão utilizadas na rede de avaliação e observação na Embrapa de Petrolina-PE. declaração de Dispensa em 05/12/2018. MAURO CELSO ZANUS. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 12.375,00. CNPJ CONTRATADA : 04.089.848/0001-90 PETROLINA PRODUCAO E EXPORTACAO DE MUDAS PARA FRUTICULTURA LTDA.

(SIDEC - 05/12/2018) 135033-13203-2018NE0000180

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5750/2018 - UASG 135033

Nº Processo: 21206005750201879 . Objeto: Inscrição de 02 empregados no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se em Foz do Iguaçu, PR, em março de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Necessidade de capacitação dos empregados que trabalham com compras públicas, em razão das mudanças legais constantes. declaração de Dispensa em 05/12/2018. MAURO CELSO ZANUS. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 7.400,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB.

(SIDEC - 05/12/2018) 135033-13203-2018NE0000183

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130011

Número do Contrato: 10/2017.

Nº Processo: 21160000273201748.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES -LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 10/2017, visando a prorrogação de vigência a con tar de 30/11/2018 a 30/11/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271 e INSITI/MPOG nº 05/2017 . Vigência: 30/11/2018 a 30/11/2019. Valor Total: R\$84.020,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800004 Fonte: 100000000 - 2018NE800005 Fonte: 100000000 - 2018NE800006 Fonte: 100000000 - 2018NE800007 Fonte: 100000000 - 2018NE800009 Fonte: 100000000 - 2018NE800010 Fonte: 100000000 - 2018NE800011. Data de Assinatura: 28/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 130011-00001-2018NE800064

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130017

Número do Contrato: 265/2017.

Nº Processo: 03208000020201707.

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04945341000190. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA -Objeto: Refere-se a 1º Termo Aditivo referente a prorrogação por 12 (doze) meses a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de água e esgoto sanitários, nas unidades da contratante. Fundamento Legal: lei 866/93, art.61 parágrafo único. Vigência: 07/12/2018 a 06/12/2019. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 05/12/2018) 130017-00001-2018NE000007

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000326201814. Objeto: Equipamento laboratorial: polarímetro circular automático digital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h50. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234, Marco - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130017-5-00014-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/12/2018) 130017-00001-2018NE000007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000739201822. Objeto: Pregão por SRP para a aquisição de produtos químicos - reagentes, em proveito do Lanagro SP . Base física Campinas.. Total de Itens Licitados: 165. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00039-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA OLIVEIRA PARREIRA
Responsável Pelo Lanagro Sp

(SIASGnet - 04/12/2018) 130102-00001-2018NE800035

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000736201899. Objeto: Pregão por SRP para a aquisição de produtos químicos - limpeza especial e outros, em proveito do Lanagro SP. IRP 33/2018. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00031-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL
Responsável Pelo Lanagro Sp

(SIASGnet - 05/12/2018) 130102-00001-2018NE800035

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000691201852. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos utilizados em testes de biologia molecular das Unidades AVI - Sanidade Aviária e MAG - Microbiologia Agrícola, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário- LANAGRO/SP.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, J. Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00035-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL
Coordenadora do Lanagro-sp
Substituta

(SIASGnet - 05/12/2018) 130102-00001-2018NE800035

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 2105204079201866. Objeto: Aquisição de equipamentos para produção de água deionizada para uso laboratorial, incluindo a instalação nos locais de utilização, em proveito do Lanagro/SP.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, J. Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atentar-se ao item 1.2 do Anexo I (TR) do Edital..

MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL
Coordenadora Lanagro
Substituta

(SIASGnet - 05/12/2018) 130102-00001-2018NE800035

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 130032

Nº Processo: 03562000001201814. Objeto: Contratação de serviços de conexão dos novos reservatórios de água à rede hidráulica do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiânia - LANAGRO-GO, com materiais inclusos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor João, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130032-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAIANE DOURADO
Pregoeira

(SIASGnet - 04/12/2018) 130032-00001-2018NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 74/2017.

Nº Processo: 2118100113201771.

PREGÃO SISSP Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07343712000152. Contratado : MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS-EM TELECOMUNICAÇÕES L. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contratos original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R\$5.750,76. Fonte: 100000000 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 05/12/2018) 130058-00001-2018NE800012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000580201861. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos para realização de manutenção preventiva e corretiva predial, manutenção preventiva e corretiva de infra-estrutura laboratorial, de equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratórios e outros, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra exclusiva mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua as demandas do LANAGRO/MG e Unidades Externas conforme edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 17. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00023-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/mg

(SIASGnet - 05/12/2018) 130058-00001-2018NE800012

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÉNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO, Processo nº.01250.014191/2018-90 - Objeto: Implantação de Espaços de Inovação nas Naves do Conhecimento (Telecentros) na Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, CNPJ/MF 01.263.896/0001-64. Data da Assinatura: 30/11/2018. Assina: Gilberto Kassab, Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, CPF nº 088.847.618-32 e por intermédio do Município do Rio de Janeiro-RJ. Assina: Marcelo Bezerra Crivella, CPF nº 463.923.197-00, Prefeito do Município do Rio de Janeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO e REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ESPECÍCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018120600008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS
 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-MG
 SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

TERMO ADITIVO Nº. 50/2019

Pregão Eletrônico nº 11/2017

Processo Nº 21181.001138/2017-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.343.712/0001-52, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380 – Sala 101, Bairro Estoril – CEP: 30.494-270 Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Andrade**, portador da cédula de identidade nº. M – 0.826.088, inscrito no CPF sob o nº. 245.117.656-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001138/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **28/12/2019** e término em **28/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor mensal do Contrato será reajustado em 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até outubro de 2019 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e passa de R\$ 479,23 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para R\$ 491,39 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 5.896,68 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) a partir de 23/10/2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Mês	12	R\$ 491,40	R\$ 5.896,

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 5.896,80 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em

virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 19 de novembro de 2019.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Ronaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 19/11/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 19/11/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade, Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 21/11/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9098852** e o código CRC **7C366425**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001109201956. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Mecânica ou Naval para Execução de Serviços de Inspeção de Segurança em Caldeira de Geração de Vapor em proveito da Base Física de Campinas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador

(SIASGnet - 21/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Carvalhaes Produtos para Laboratorio Ltda, Itens 5, 24, 27, 52; Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ens. Eireli, Itens, 14, 34, 39, 50; Meter Group Com. de Eq. Ltda, Item 40; Sud Lab Instrumentos e Prod. Cient. Eireli, Itens 8, 10, 29; Innovare Com. de Prod. Hosp. Eireli, Itens 9, 59, 62; Sigma-Aldrich Brasil Ltda, Itens 1, 3, 6, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 31, 33, 35, 44; Orbital Prod. para Lab. Ltda, Itens 55, 57, 65, 67.

(SIDEC - 21/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda, Itens 2, 20, 21; Refrigeração Flora Ltda, Itens 1, 26, 27.

ALESSANDRA BARBOSA MORO

(SIDEC - 21/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 74/2017.

Nº Processo: 21181001138201771.

PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07343712000152. Contratado: MÉTODO MOBILE COMERCIO E SERVICOS-EM TELECOMUNICACOES L. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste de preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/12/2019 a 28/12/2020. Valor Total: R\$5.896,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800089. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001072201966.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do LFDA-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput. Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2024. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801085. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 21/2018.

Nº Processo: 21043000651201819.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$419.072,16. Fonte: 100000000 - 2019NE800025. Fonte: 100000000 - 2019NE800026. Fonte: 100000000 - 2019NE800069. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 18/2016.

Nº Processo: 21043001405201795.

PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$130.442,44. Fonte: 100000000 - 2019NE800061. Fonte: 100000000 - 2019NE800081. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 21/11/2019) 130103-00001-2019NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2019 ao Convênio Nº 793937/2013. Convenentes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 133088. Convenente: MUNICIPIO DE FORMOSA, CNPJ nº 01738780000134. Vigência do convênio: 09/12/2020. Valor Total: R\$ 3.608.403,00, Valor de Contrapartida: R\$ 497.535,10, Vigência: 10/12/2019 a 09/12/2020. Data de Assinatura: 09/12/2013. Signatários: Concedente: IGOR SOARES LELIS, CPF nº 80467849153, Convenente: GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 014.613.071-55.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias (art. 6, III, parágrafo 1, da LC n. 76/93)

Origem: ACAO DE DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA n. 494-35.2012.4.01.3505, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA contra LAGO DO SONHO AGROPECUARIA E TURISMO LTDA.

Imóvel Expropriado: FAZENDA LAGO DO SONHO, imóvel rural situada no município de Uruacu/GO, em região conhecida como Palmeiral/Ocão-Piado/Loteamento Rodovalho - Quinhões 01 e 02 - Lotes 02,03,04,05 e 08, com área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Uruacu/GO, de 1.117,0596 ha, e área medida pelo INCRA de 1.793,3297 ha, objeto dos registros imobiliários da matrícula R-05 da matrícula 1.398, Livro 2-RG, ficha 02 do C.R.I da comarca de Uruacu/GO.

Finalidade: Dar conhecimento a terceiros interessados de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que eventualmente os interessados manifestem sub-rogacão no preço da indenização, em virtude de quaisquer onus ou direitos que possam existir sobre o aludido imóvel.

Sede do Juiz: Vara Unica da Subsecao Judiciaria de Uruacu, av. Tocantins, Qd. 07, Lt. 16, setor central, Uruacu/GO, CEP n. 76.400-000, telefone: (62) 3357-1070, e-mail: 01 vara. urc@trf1.jus.br.

Uruacu-GO, 20 de agosto de 2014.
RAQUEL SOARES CHIARELLI - JUIZA FEDERAL

EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2019

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul - SR(16), CNPJ nº 00.375.972/001-60, com fundamento nos artigos: 5º, incisos XIV e XXXIII e 37, da Constituição Federal e pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 101/2000 e norma correlata; pela Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017 e Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, ambas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e Portaria nº 01, de 29 de janeiro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Estado de Mato Grosso do Sul - MS, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER em consonância com o Processo nº 54000.030826/2019-41. OBJETO: A delegação de competência para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP dos grupos "A" e "A/C", aqui designadas DAP-A e DAP-A/C respectivamente, destinadas aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, assentados pelo INCRA no Mato Grosso do Sul. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15/05/2019. Signatários: Humberto César Mota Maciel - Superintendente Regional do INCRA/MS, Reinaldo Azambuja Silva - Governador de Mato Grosso do Sul, Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado de MS - SEMAGRO e André Nogueira Borges - Diretor-Presidente - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 400/2019

Processo nº 54290.004222/2006-14

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado do Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 1570, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU em 29 de julho de 2019, e no uso de suas atribuições com fundamentos nos Arts. 68, 215 e 216 da Constituição Federal; Convênio Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT; IN Incra nº 57/09; Decreto 4.887/03 e diante da obrigação institucional de dar prosseguimento aos ritos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial - RTID da COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIA JARCEM, localizada no município de Rio Brilhante/MS, e embasado no Processo Administrativo nº 54290.004222/2006-14, NOTIFICA como incidentes ao perímetro da área quilombola identificada: DOMICÍLIA GUIMARAO TEMOTE, proprietária da Fazenda Barra Mansa, Elsa CRISTINA PIRES TRINDADE GUIMARAO e JOSÉ ALBERTO JORGE GUIMARAO, proprietários da Fazenda Limeira, e como confinantes: JOSÉ MARIA AZENHA DE ANDRADE, proprietário da Fazenda Santa Marina, VALDIR ROQUE UZEIKA, proprietário da Fazenda Beira Rio e Espólio de Dalila Jorge Azenha, proprietária da Fazenda Esperança. OBJETIVA-SE essa notificação dar ciência aos elencados que suas propriedades foram identificadas na pesquisa técnica, e que terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da última publicação do presente edital para apresentarem suas contestações. As contestações instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua 25 de Dezembro nº 924, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-061. Informa ainda, que de segunda à sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Uso - celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Cooperativa Agroindustrial de Piabuçu - Rio Tinto (FRUTIACU), objetivando a Concessão de Uso de terreno de 823,36 m², subtraído de área comunitária do Projeto de Assentamento Piabuçu para a regularização operacional da referida entidade. CNPJ nº.11.451.337/0001-31, Processo nº. 54000.186556/2018-41 - Vigência: O prazo da presente Cessão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura deste Contrato de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual tempo. Assinatura: 11/11/2019 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Benedito Tavares Souto - Representante Legal (FRUTIACU).

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura do Município de Bananeiras/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 08.927.915/0001-59, Processo nº. 54000.145366/2019-54 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU. Assinatura: 13 de Novembro de 2019 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Douglas Lucena Moura de Medeiros - Prefeito Municipal de Bananeiras/PB.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 42/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

PROCESSO Nº 21181.001138/2017-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.343.712/0001-52, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380 – Sala 101, Bairro Estoril – CEP: 30.494-270 Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Andrade**, portador da cédula de identidade nº. M – 0.826.088, inscrito no CPF sob o nº. 245.117.656-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001138/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como a inclusão de subcláusulas ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 28/12/2020 e término em 28/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO

3.1. Fica incluída na CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE a subcláusula 8.7 nos termos que se seguem:

3.1.1. É vedada a contratação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

3.2. Fica incluída na CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a subcláusula 9.35 nos termos que se seguem:

3.2.1. As regras do art. 8º, e incisos II e III do art. 10º, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não são aplicadas a este Termo Contratual, pois referem-se à regras destinadas aos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.896,80 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis e oitenta centavos)**, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Mês	12	R\$ 491,40	R\$ 5.896,80

CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 5.896,80 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 12 de novembro de 2020.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Ronaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/11/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 12/11/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 12/11/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12700457** e o código CRC **FC54252B**.

Referência: Processo nº 21181.001138/2017-71

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Glycine max (L.) Merr.	860212X	21806.000195/2019	20200245
Glycine max (L.) Merr.	C4391	21806.000196/2019	20200246
Glycine max (L.) Merr.	C4383	21806.000197/2019	20200247
Glycine max (L.) Merr.	C4387	21806.000198/2019	20200248
Spathiphyllum Schott.	Spamobla	21806.000208/2019	20200249
Gossypium hirsutum L.	DP 1786 RF	21806.000221/2019	20200250
Gossypium hirsutum L.	BRS 437 B2RF	21806.000270/2019	20200251
Gossypium hirsutum L.	BRS 436 B2RF	21806.000272/2019	20200252
Gossypium hirsutum L.	BRS 500 B2RF	21806.000085/2020	20200253

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 74/2017.
Nº Processo: 21181001138201771.
PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07343712000152. Contratado: MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM -TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como a inclusão de subcláusulas ao Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Valor Total: R\$ 5.896,80. Fonte: 144000000 - 2020NE800456. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 16/11/2020) 130058-00001-2020NE800049

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2020, cujo objeto é a Aquisição de Meios de Cultura para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 02.944.432/0001-86 - BIOHNANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, Itens: 46, no valor total R\$ 960,00; 03.188.198/0005-09 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA., Itens: 64 no valor total de R\$ R\$ 882.675,50; 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORAT, Itens: 22, 35, 37, 38, 66, no valor total de R\$ 43.049,00; 07.185.891/0001-47 - LABTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, Itens: 2, 8, 25, 26, 39, 41, 58, 65, 68, 69 no valor total de R\$ 144.233,99; 12.655.453/0001-35 - FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORA, Itens: 7 no valor total de R\$ 3.000,00; 14.127.287/0001-20 - E BIO ANALITICA LTDA, Itens: 59, 60, 61, 62, 63, no valor total de R\$ 874.198,00; 15.562.934/0001-94 - MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA Itens: 10 no valor total de R\$ 1.929,80; 29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA Itens: 12 no valor total de R\$ 11.264,00; 31.864.051/0001-95 - PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA Itens: 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55 no valor total de R\$ 9.807,20; 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A Itens: 3, 4, 5, 6, 9, 14, 16, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 43, 67 no valor total de R\$ 98.627,78; 37.278.754/0001-18 - KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI Itens: 45 no valor total de R\$ 20.049,00; 40.392.813/0001-99 - COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA Itens: 31, 44 no valor total de R\$ 23.615,00; 73.264.251/0001-57 - HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIREL Itens: 1, 13, 17, 27 no valor total de R\$ 34.171,00.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Pregoeira

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000719202076. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação/revalidação dos Planos de Prevenção Contra Incêndio - PPCI e Projetos de Prevenção Contra Incêndio - PrPCI, com base nos planos anteriormente aprovados e instalações já executadas, tanto para as unidades físicas em Porto Alegre-RS quanto São José-SC.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/11/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Retiro da Ponta Grossa - 3036, Ponta Grossa - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/130103-5-00016-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas..

CARLA SOARES SILVA
Chefe da Seção de Licitações

(SIASNet - 16/11/2020) 130103-00001-2020NE111111

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, CNPJ. 06.125.389/0001-88. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.024404/2020-70, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís - MA, 27/07/2020, Signatários: Orlando Antonio Bertrand Junior - Superintendente Regional do INCRA/MA, e o Sr. João Igor Vieira Carvalho- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1

A Superintendente Regional do INCRA no Estado do Maranhão, torna público que encontra-se à disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de organizações sem fins lucrativos, representativas dos beneficiários da reforma agrária, que tenham interesse em celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica, visando a disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão. O edital para credenciamento das entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.incra.gov.br, a partir desta publicação. Processo SEI Nº 54000.089382/2020-93. Data de Assinatura: 11/11/2020. Signatário:

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DIAS CALDAS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Inventário Florestal de Florestas Plantadas, com fornecimento de Relatórios contendo o volume de madeira e o seu respectivo valor de mercado para os Projetos de Assentamento Contestado, município de Lapa-PR, Colina Verde, município de General Carneiro-PR e Missões, município de Francisco Beltrão-PR. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 17/11/2020 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Faivre, 1220 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LETICIA CAVAGNARI
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2020) 373067-37201-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

RETIFICAÇÃO

No extrato de Cooperação Técnica nº 14/2017, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo - CNPJ 00.375.972/0010-51 e o Tribunal Regional do Trabalho 2 Regiao - CNPJ 04.528.676/0001-03, publicado no DOU 88, de 10 de maio de 2017, Secao 3, pag. 2, onde se ler: "Data do Termo: 10.05.2020"; leia-se: "Data do Termo: 10.05.2022."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGA "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA. Processo nº 54600.000224/2015-76. Identificação do objeto: A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 11/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em razão dos atrasos verificados na liberação dos recursos financeiros para o encerramento do TED. A presente Prorrogação de Ofício tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 11/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a vigorar até 01 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 16/11/2020. Signatário: João Itaguary Milhomem Costa - Superintendente Regional Substituto, CPF nº 300.458.786-68 (GABT-1)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 9/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21210.000179/2019, publicada no D.O.U de 26/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, uniformes, utensílios, ferramentas e equipamentos, a serem realizados na Unidade Armazenaora de Ponta Grossa-PR, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Novo Edital: 17/11/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maua Nº 1116 Alto da Glória - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA HELENA DE PAULA
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2020) 135265-22211-2020NE000028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 135209

Nº Processo: 21212000662202016. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos - ESFL para a prestação de serviços socioassistenciais de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 06 (seis) jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, sendo 05 (cinco) para a sede da Superintendência Regional de Mato Grosso - Sureg/MT, localizada na Rua Padre Jerônimo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Pe. Jerônimo Botelho Ed. Everest Nr 510 - Bairro Dom Aquino, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/135209-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Por motivos do SEI o Termo de Referência encontra-se no final do edital..

THIAGO VIDAL ARAUJO ABRAO
Pregoeiro

(SIASNet - 13/11/2020) 135209-22211-2020NE111111



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

PROCESSO Nº 21181.001138/2017-71

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.343.712/0001-52, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380 – Sala 101, Bairro Estoril – CEP: 30.494-270 Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Andrade**, portador da cédula de identidade nº. M – 0.826.088, inscrito no CPF sob o nº. 245.117.656-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001138/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 28/12/2021 e término em 28/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.127,92 (seis mil e cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do PABX TDM/IP Hipath 3800 Versão 8.0, em proveito deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Mês	12	R\$ 510,66	R\$ 6.127,92

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 510,66 (quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 6.127,92 (seis mil e cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Ronaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 26/10/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU**, Chefe de Seção, em 26/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade**, Usuário Externo, em 26/10/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA**, Agente Administrativo, em 27/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18170691** e o código CRC **FC221C95**.

Referência: Processo nº 21181.001138/2017-71

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2021 ao Convênio Nº 839205/2016. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130090. Convenente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 16834893000100. ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO ATÉ 01/04/2023. Valor Total: R\$ 6.848.478,11, Valor de Contrapartida: R\$ 352.999,90, Vigência: 27/10/2021 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Convenente: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO, CPF nº 220.099.573-34.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 130032**

Nº Processo: 21005000457202187. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/10/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/130032-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAIANE DOURADO
Chefe de Seção

(SIASNet - 27/10/2021) 130032-00001-2021NE000001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 46/2020.

Nº Processo: 21181.001390/2020-86.

Pregão. Nº 39/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 22.688.729/0001-35 - PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência conforme Cláusula Segunda do Contrato Original. Vigência: 24/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.394,89. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 74/2017.

Nº Processo: 21181.001138/2017-71.

Pregão. Nº 11/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.127,92. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, cujo objeto é a aquisição de baterias para atender às demandas deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 09.811.654/0012-22 - ACUMULADORES MOURA S. A., itens 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 211.913,20; 20.776.241/0001-34 - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, itens 6, 7, 9 e 10, no valor total de R\$ 6.392,23; 24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, item 8, no valor total de R\$ 1.164,00; 27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, item 1 e 2, no valor total de R\$ 170.982,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 39/2020.

Nº Processo: 21053.000515/2020-16.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS EIRELI. Objeto: Revisão dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da majoração de valores da planilha de custos e formação de preços decorrente da inclusão do adicional de periculosidade para o cargo de motorista, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021. valor retroativo de R\$ 29.000,33 para o período de 30/11/2020 a 29/11/2021. Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.509,68. Data de Assinatura: 27/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 21000020896202156 .

ARNALDO COSTA DA SILVA
Chefe Serviço de Compras

(SIDEC - 27/10/2021) 130017-00001-2021NE000027



SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E

IRRIGAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Sub-rogação do contrato nº 015/2014, transferindo, assim, do 5º distrito de meteorologia todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021

Nº processo: 21176.000077/2020-08.

Sub-rogação do contrato nº 01/2021, transferindo, assim, do 8º Distrito de Meteorologia todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o Instituto Nacional de Meteorologia, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).'

DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

nº processo: 21176.000035/2020-69.

Sub-rogação do contrato nº 01/2017, transferindo, assim, do 8º Distrito de Meteorologia todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o Instituto Nacional de Meteorologia, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021)..

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021

Nº processo: 21176.000049/2020-82.

Sub-rogação do contrato nº 01/2018, transferindo, assim, do 8º Distrito de Meteorologia todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o Instituto Nacional de Meteorologia, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).'

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA, CNPJ: 17.626.014/0001-18, as sanções administrativas de Multa compensatória de 10% do valor da obrigação inadimplida no âmbito do Contrato 02/2018, o que corresponde ao valor de R\$ 12.123,06 (doze mil cento e vinte e três reais e seis centavos), com fundamento em sua Subcláusula 9.2, na alínea "b", das Condições Gerais; Multa Compensatória de 10% do valor da obrigação inadimplida no âmbito do Contrato 01/2019, o que corresponde ao valor de R\$ 33.174,00 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais), com fundamento em sua Subcláusula 9.2, na alínea "b", das Condições Gerais; e, Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 30 (trinta) meses, com fundamento na Cláusula 28 das Instruções aos Licitantes, do Edital, e na Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Presidência da República nº 01, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista falta incorrida no âmbito da execução dos contratos 02/2018 e 01/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e do que consta no Processo Administrativo nº 02209.000058/2021-85.

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO
DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA que celebraram entre si o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Universidade Federal de Sergipe - UFS. Processo: Nº 54000.000365/2016-39. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a Universidade Federal de Sergipe, tendo em vista o atraso no repasse do recurso, não sendo possível realizar atividades ou contratações para garantir o apoio logístico para ao Projeto para estudos especializados e planos estratégicos com foco em cadeias produtivas nos assentamentos de reforma agrária atendidos pelo referido Termo. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 31 de Dezembro de 2022. Data da assinatura: 27/10/2021. Signatário: Giuseppe Serra Seca Vieira, Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, CPF nº 601.335.625-42.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006/2016 - UASG 373051 - INCRA-MACEIO/AL

Nº Processo: 54360.000036/2016-07.

Dispensa Nº 4/2016. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22. Contratado: 129.484.464-49 - ANTONIO CARLOS CRUZ VIEIRA. Objeto: Locação de um imóvel urbano, tipo galpão, situado na rua 10 de novembro, 337, com inscrição municipal sob nº 16522, bairro: pitangui, na cidade de maceió, no estado de alagoas, com área locável de 372m² , que o locador dá em locação ao locatário.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: X. Vigência: 29/02/2016 a 22/02/2022. Valor Total: R\$ 56.400,00. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Contrato de cessão de uso, entre si celebram o INCRA e a Prefeitura de SÃO GABRIEL, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão, na melhor forma de direito, em permissão de uso, 01 (uma) de patrulha mecanizada, composta de trator, com carreta e grade de arrasto, como patrimônio do INCRA, em favor da CESSIONÁRIA. Assinatura: Salvador - BA, 25 de Outubro de 2021. Signatários: Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves, Superintendente Regional do INCRA/BA e Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Prefeito Municipal.